



**TERMO DE REFERÊNCIA 17/2025
ANEXO AO EDITAL**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Em atendimento ao § 1º do Art. 40. e ao inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/2021, segue Termo de Referência alusivo ao Processo nº [25.150/2025](#).

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

[Serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra COMUM sem Registro de Preço.](#)

1.1 SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DE POÇO TUB. PROFUNDO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação [NÃO SE](#) enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 35.107/2024, que regulamentou o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de [12 MESES](#), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

[O objeto não será dividido pelos motivos abaixo.](#)

[O monitoramento da qualidade da água é essencial para garantir:](#)

[A segurança sanitária da água distribuída aos usuários;](#)

[o atendimento às normas vigentes de potabilidade;](#)

[a prevenção de contaminações químicas e microbiológicas;](#)

[a continuidade operacional do sistema de captação e bombeamento.](#)

[A contratação de empresa especializada se faz necessária devido à complexidade técnica dos serviços, que exigem profissionais habilitados e laboratório acreditado para análises.](#)

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de controle e análise da qualidade da água no Recinto de Exposições de Jacob Tosello será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor total estimado se enquadra nos limites legais para essa modalidade. Para embasar tecnicamente a contratação, foram solicitados orçamentos a três fornecedores distintos, todos atuantes no segmento de análise da qualidade da água e aptos a atender aos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Os valores obtidos foram comparados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

FORNECEDOR:	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Amasil	R\$1.200,00	R\$14.400,00



Com base nos valores apresentados, será adotado como critério de seleção o menor preço global anual, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais previstos no processo. Essa escolha visa garantir a economicidade, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

Haverá prova de qualidade.

A empresa deverá executar, periodicamente, os seguintes serviços:

A empresa contratada deverá realizar uma visita técnica por mês e realizar três amostras de água provenientes do poço tubular profundo localizado no Recinto de Exposições Jacob Tosello, sendo uma no ponto de captação, uma na saída do tratamento e uma no ponto de consumo, totalizando 36 amostras anuais. As amostras deverão ser analisadas conforme os parâmetros físico-químicos e microbiológicos exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, com emissão de laudos técnicos assinados por responsável habilitado, contendo interpretação dos resultados e recomendações quando necessárias. Caberá à contratada realizar a regulagem mensal da dosagem de cloro no sistema alternativo de abastecimento, bem como fornecer, em regime de comodato, a dosadora de cloro e o equipamento para leitura de cloro. A empresa também deverá efetuar a alimentação mensal do SISAGUA e manter o Livro ATA de controle diário de cloro devidamente atualizado.

Haverá exigência de amostra.

A empresa contratada deverá realizar, mensalmente, a coleta de três amostras de água do sistema alternativo de abastecimento, sendo uma no ponto de captação, uma na saída do tratamento e uma no ponto de consumo, totalizando 36 amostras ao longo de 12 meses. As amostras coletadas serão utilizadas para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas exigidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, visando verificar a potabilidade da água e garantir a segurança sanitária dos usuários do Recinto de Exposições Jacob Tosello.

Não haverá exigência de garantia.

Não haverá exigência de assistência técnica.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Forma da Contratação

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, III, Lei 14.133/2021.

5.2 - Forma da Contratação

Menor preço.

5.3 - Orçamento Sigiloso

O orçamento estimado NÃO será sigiloso.

5.4 - Participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte

Não.

A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.



6 - REQUISITOS DA CONTRATADA

6.1 - Habilitação Jurídica

Autorização para o exercício da atividade.

6.2 - Habilitação Técnica

Será exigida pelos motivos e causas abaixo.

A exigência se justifica pela natureza especializada do serviço, que envolve coleta de amostras de água, análises físico-químicas e microbiológicas conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, emissão de laudos laboratoriais e responsabilidade técnica sobre os resultados. Tais atividades exigem profissional habilitado e empresa regularmente registrada no conselho profissional competente (CRQ).

Além disso, como os laudos gerados subsidiam decisões de saúde pública e devem cumprir normas sanitárias, é essencial que a contratada comprove experiência anterior na execução de serviços similares, assegurando a qualidade, segurança e confiabilidade das análises.

Assim, a habilitação técnica será exigida para garantir que a empresa tenha capacidade operacional e profissional adequada para realizar o serviço de forma segura, precisa e em conformidade com a legislação.

6.3 - Qualificação Técnica

Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

A exigência se justifica porque o serviço a ser contratado envolve atividades especializadas, como coleta de amostras de água, análises físico-químicas e microbiológicas, emissão de laudos técnicos e monitoramento da potabilidade conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021. Para que esses serviços sejam executados com segurança, precisão e confiabilidade, é indispensável que a empresa possua:

Registro ativo no conselho profissional competente (CRQ);

Responsável Técnico habilitado, com formação e atribuições compatíveis;

Comprovação de experiência anterior, por meio de atestados que demonstrem já ter executado serviços similares, em conformidade com o art. 67, §5º, da Lei 14.133/2021.

Tais exigências garantem que a empresa detenha a capacidade técnica necessária para realizar as análises laboratoriais, interpretar parâmetros de potabilidade, orientar medidas corretivas e emitir laudos válidos perante a Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle.

6.4 - Critério de Sustentabilidade

Sim, conforme justificativa abaixo.



A empresa contratada deve respeitar os direitos dos trabalhadores envolvidos no serviço, garantindo condições dignas de trabalho e cumprimento das normas trabalhistas vigentes.

A contratada deve adotar práticas que minimizem os impactos ambientais durante a coleta e análise das amostras, evitando danos ao poço artesiano, solo, fauna e flora da região.

Todos os resíduos gerados no processo devem ser descartados de forma ambientalmente correta, seguindo as normas locais e nacionais de gestão de resíduos.

A empresa deve respeitar e valorizar a cultura local, especialmente considerando que o serviço será realizado no Recinto de Exposições Jacob Tosello, um espaço de relevância para a comunidade.

A contratada deverá cumprir todas as legislações ambientais, sociais e culturais aplicáveis ao serviço.

6.5 - Riscos a serem assumidos

Sim, conforme justificativa abaixo.

A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no Art. 106, III da Lei 14.133/2021;

Os Serviços serão prestados nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme esse Termo de Referência, ficando a CONTRATANTE, através do gestor do contrato informar o cronograma de análises.

Requisitos de Segurança e Privacidade

A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, conforme Estudo Técnico Preliminar

A empresa contratada deverá garantir a confidencialidade de todos os dados e resultados obtidos durante as análises, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

7 - FORMA DA ENTREGA

Deve ser entregue em 12 parcelas, sendo a 1ª em até 30/12/2025, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 30/01/2025 de antecedência.

O endereço de entrega será **Recinto de Exposição Jacob Tosello Rodovia Raposo Tavares (SP-270), km 563 Vila Nova Prudente.**

8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

8.1 - Prazo da Contratação

12 MESES

8.2 - Possibilidade de Prorrogação

Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Forma de Pagamento

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, com base na conta bancária devidamente registrada pelo contratado no sistema interno do Município.

O pagamento será realizado em até **30 DIAS APÓS REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



8.4 - Garantia do Contrato

Não haverá.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Elemento da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: Tesouro

Presidente Prudente, 9 de dezembro de 2025.

THAYNA MARIA DE SOUZA SANTOS